



Prefeitura Municipal de Birigui

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 46 151 718/0001-80

GABINETE DO PREFEITO

OFÍCIO Nº 247/2.008

em 29 de abril de 2.008.

ASSUNTO:- Encaminha PROJETO DE LEI.

61/08

1. Distribua-se aos Senhores Vereadores, mediante cópia, com prazo de 20 dias para apresentação de emendas; 2. À Comissão de Orçamento, Finanças e Contabilidade, para o devido parecer e decisão sobre as emendas apresentadas; 3. Ao Advogado da Câmara, para emitir parecer.

Birigui, 6 de maio de 2.008.


= ELIAS ANTONIO NETO, =
PRESIDENTE.

Senhor Presidente,

Considerando que o Plano Plurianual faz parte do processo de planejamento do Município;

considerando que o processo de planejamento municipal é dinâmico, portanto, exige alterações e correções nos rumos inicialmente propostos e que, ao se elaborar o Projeto de Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2009, nos defrontamos com estas exigências de mudanças no inicialmente previsto;

considerando que a Lei Municipal 4.671 de 26 de Dezembro de 2005 para o quadriênio 2006/2009 em seu artigo 3º autoriza estas alterações e correções,

encaminhamos a essa Colenda Câmara Municipal, o Projeto de Lei que "DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DA LEI Nº 4.671/2005 (PLANO PLURIANUAL 2006/2009- PPA) E ALTERAÇÕES, PARA O EXERCÍCIO DE 2009, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

Para os esclarecimentos que se fizerem necessários, colocamo-nos a disposição, juntamente com os técnicos responsáveis pela área orçamentária e financeira da Administração.

Aguardando o pronunciamento dessa Ilustre Edilidade, renovamos a Vossa Excelência e aos seus Pares os protestos de nossa elevada estima e mui distinto apreço.

Atenciosamente,


WILSON CARLOS RODRIGUES BORINI

Prefeito Municipal *12 Fm*

Ao Excelentíssimo Senhor *neto*
ELIAS ANTONIO NETO
Digníssimo Presidente da Câmara Municipal de
BIRIGUI

VOTAÇÃO *30/06/08*

Favoráveis: *10*

Contrários: *-*

Decisão: *proposto*


PRESIDENTE

VOTAÇÃO *12/05/08*

Favoráveis: *70*

Contrários: *-*

Decisão: *aprovado*


PRESIDENTE

-30-AJR-2008-16:40-000932-1/2

CÂMARA MUNICIPAL DE BIRIGUI - PROTOCOLO GERAL



GABINETE DO PREFEITO

Prefeitura Municipal de Birigüi

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 46 151 718/0001-80

PROJETO DE LEI 61 / 08

DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DA LEI Nº 4.671/2005 (PLANO PLURIANUAL 2006/2009- PPA) E ALTERAÇÕES, PARA O EXERCÍCIO DE 2009, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Eu, **WILSON CARLOS RODRIGUES BORINI**, Prefeito Municipal de Birigüi, do Estado de São Paulo, usando das atribuições que me são conferidas por Lei,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

ART. 1º – Fica alterado, quantitativa e qualitativamente, os Programas, Objetivos e Metas da Administração para o Quadriênio 2006/2009”, da Lei nº 4.671/2005 e suas alterações, que dispõe sobre o Plano Plurianual 2006/2009, conforme alterações produzidas pela elaboração da Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2009.

ART. 2º – As demais legislações orçamentárias municipais, se necessário, deverão se compatibilizar com o Plano Plurianual, em virtude da alteração ora regulamentada.

ART. 3º – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

WILSON CARLOS RODRIGUES BORINI
Prefeito Municipal